



Portaria N° 4665/2024 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA

O CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL, Desembargador **JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como considerando a Decisão N° 5812297.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR PRISCILLA CAMARGO ROZEGUINI**, CPF:007.767.441-35, para responder precária e interinamente pela Serventia Extrajudicial de **Ofício Único de Guadalupe/PI**, até a assunção de tal serventia por um novo delegatário, que tenham sido aprovados em concurso público de provas e títulos, ou até ulterior deliberação desta Corregedoria.

Art. 2º. Esta portaria surte efeitos a partir de 06/08/2024.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

Corregedor do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Dias de Santana Filho**, Corregedor do **Foro Extrajudicial**, em 19/08/2024, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5829331** e o código CRC **DD5BA4C7**.



1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6. VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

6.1. Portaria Nº 4665/2024 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA

O **CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL**, Desembargador **JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como considerando a Decisão Nº 5812297.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR PRISCILLA CAMARGO ROZEGUINI**, CPF:007.767.441-35, para responder precária e interinamente pela **Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Guadalupe/PI**, até a assunção de tal serventia por um novo delegatário, que tenham sido aprovados em concurso público de provas e títulos, ou até ulterior deliberação desta Corregedoria.

Art. 2º. Esta portaria surte efeitos a partir de 06/08/2024.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

Corregedor do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Dias de Santana Filho, Corregedor do Foro Extrajudicial**, em 19/08/2024, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5829331** e o código CRC **DD5BA4C7**.

24.0.000095928-2

7. FERMOJUPI/SOF

7.1. Processo Administrativo Fiscal nº 24.0.000023475-0

Decisão Nº 11938/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Trata-se de Processo Administrativo Fiscal movido pelo FERMOJUPI, com sujeito passivo o Titular da 3ª Serventia Extrajudicial de Oeiras - PI, em razão da ausência de recolhimento da Taxa de Fiscalização Judiciária devida ao FERMOJUPI, conforme demonstrativo de cobrança (5674415)

A Superintendência do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário Piauiense - FERMOJUPI, através do Despacho Nº 95324/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI (5812588), informou que restou comprovada a quitação do débito relativo ao Auto de Infração 52 (5468367), no valor atualizado de **R\$ 492,36 (quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)**, por parte do titular da mencionada serventia, Sr. **BENEDITO DE DEUS BARBOSA**, CPF: *** 203.953-**

Ante o exposto, restando satisfeita a obrigação, **DECLARO** extinto o **Processo Administrativo Fiscal nº 24.0.000023475-0**, nos termos do art. 156, I, da **Lei nº 5.172/1966**, ressaltado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.

Encaminhem-se os autos ao **FERMOJUPI** para ciência e demais providências que entender cabíveis.

Cumpra-se.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 19/08/2024, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 24.0.000097887-2

Requerente: FERMOJUPI

Requerido: JORGE LUIS DE LIMA BRANCO, CPF: ***.459.270-**.

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Auto de Infração Nº 91/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/UNIFISCINSPECAO, disponibilizado ao requerido via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Cristino Castro - PI.

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 19/08/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 24.0.000097889-9

Requerente: FERMOJUPI

Requerido: DANIEL ANTONIO DE AQUINO NETO, CPF: ***.943.402-**.

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Auto de Infração Nº 92/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/UNIFISCINSPECAO, disponibilizado ao requerido via sistema SEI da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral Uruçuí

CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 19/08/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7.4. AVISO DE INTIMAÇÃO